



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 5/2021

Requer informações acerca do Plano de Segurança Pública Municipal do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme o disposto no Art. 144 da nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que as pessoas necessitam do serviço de segurança pública feito com eficiência;

CONSIDERANDO que a lei 13.675 de 2018, disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

CONSIDERANDO que, o artigo 22, parágrafo 5º, da Lei 13.675/18 determina que em dois anos os Municípios deveriam elaborar e implantar seus planos de segurança pública, e que este prazo se esgotou em 27 de dezembro de 2020, em razão do Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018:

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe um plano de segurança pública municipal em vigência no município de Santa Bárbara d'Oeste-SP?

2º) Caso a resposta seja positiva, citar onde ele está publicado? Caso a resposta seja negativa, informar se há um grupo de trabalho nesse sentido e quando ele será apresentado a população?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 5/2021 - pg. 02/02

Justificativa:

Este vereador constatou que o mandamento da lei federal 13.675/18 não foi cumprido e que a eficiência, que é um princípio da administração pública, se encontra desrespeitado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de janeiro de 2021

Eliei Miranda
-vereador-

PROTÓCOLO 62/2021 - 06/01/2021 16:20